

**LEI Nº 3.984/2007**

**EMENTA:** Fixa o Salário Mínimo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o novo salário mínimo municipal em R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), a vigorar a partir de 1º de abril de 2007.

Artigo 2º - Fica garantido aos Servidores Municipais a percepção de remuneração não inferior ao Salário Mínimo fixado nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2007, ficando convalidados os critérios e atos já realizados.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 08 de junho de 2007.



**Duffles de Azevedo Pires**  
Prefeito em exercício